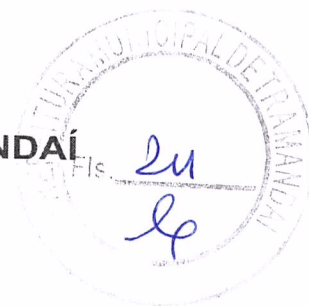




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Medicações Básicas e Controladas, para o uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs e UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NEOMICINA+BACITRACINA - Neomicina + Bacitracina, pomada dermatológica, bisnaga contendo 15 g, uso tópico.	5.000 Tubos	R\$ 6,850	R\$ 34.250,000
2	DEXAMETASONA - Dexametasona 4 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	20.000 Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 6.000,000
3	DEXAMETASONA - Dexametasona 0,1%, solução oftálmica (colírio), frasco contendo 5 mL, uso oftálmico.	1.000 Frascos	R\$ 9,33	R\$ 9.330,000
4	DEXAMETASONA - Dexametasona 0,1%, creme dermatológico, bisnaga contendo 10 g, uso tópico.	5.000 Tubos	R\$ 2,120	R\$ 10.600,000
5	TIAMINA - Cloridrato de Tiamina 300 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,260	R\$ 26.000,000
6	CLONIDINA - Cloridrato de Clonidina 150 mcg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	25.000 Comprimidos	R\$ 1,68	R\$ 42.000,000
7	LORATADINA - Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco contendo 100 mL, uso oral.	10.000 Frascos	R\$ 3,060	R\$ 30.600,000

8	AMINOFILINA - Aminofilina 100 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	25.000 Comprimidos	R\$ 0,090	R\$ 2.250,000
9	AMIODARONA - Amiodarona 200 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,400	R\$ 40.000,000
10	AMOXICILINA - Amoxicilina 500 mg, cápsula/comprimido, blister fracionável 10 comprimidos	500.000 Comprimidos	R\$ 0,370	R\$ 185.000,000
11	AMOXICILINA - Amoxicilina 50 mg/mL, suspensão oral, frasco contendo 60 mL, uso oral.	25.000 Frascos	R\$ 6,520	R\$ 163.000,000
12	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/mL, suspensão oral, frasco contendo 75 mL, uso oral.	20.000 Frascos	R\$ 39,510	R\$ 790.200,000
13	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg + 125 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos, blister fracionável com picote e identificação individual de cada unidade, possibilitando a unitarização	500.000 Comprimidos	R\$ 5,220	R\$ 2.610.000,000
14	ANLODIPINO - Besilato de Anlodipino 10 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	150.000 Comprimidos	R\$ 0,070	R\$ 10.500,000
15	DOXASOZINA - Mesilato de Doxazosina 2 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	500.000 Comprimidos	R\$ 0,130	R\$ 65.000,000
16	IPRATRÓPIO - Brometo de Ipratrópio, solução inalatório em gotas, frasco contendo 20 mL, uso inalatório.	5.000 Frascos	R\$ 1,260	R\$ 6.300,000
17	LEVODOPA+BENZERAZIDA - Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg, comprimido, uso oral.	150.000 Comprimidos	R\$ 2,500	R\$ 375.000,000
18	IVERMECTINA - Ivermectina 6 mg, comprimido, blister 4 comprimidos.	25.000 Comprimidos	R\$ 0,350	R\$ 8.750,000
19	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ -Sais para reidratação oral, pó para solução oral, COMPOSIÇÃO: cloreto de sódio (3,5g), cloreto de potássio (1,5g), citrato de sódio di- hidratado	20.000 Unidades	R\$ 1,120	R\$ 22.400,000



	(2,9g) e glicose (20g), ENVELOPE DE 27,9G			
20	ISOSSORBIDA - Dinitrato de Isossorbida 5 mg, comprimido sublingual, uso sublingual.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,310	R\$ 62.000,000
21	ISOSSORBIDA - Mononitrato de Isossorbida 20 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	500.000 Comprimidos	R\$ 0,270	R\$ 135.000,000
22	ISOSSORBIDA - Mononitrato de Isossorbida 40 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,510	R\$ 102.000,000
23	NISTATINA - Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco contendo 30 mL, uso oral.	5.000 Frascos	R\$ 4,750	R\$ 23.750,000
24	ALOPURINOL - Alopurinol 100 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos	200.000 Comprimidos	R\$ 0,160	R\$ 32.000,000
25	ALOPURINOL - Alopurinol 300 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos	100.000 Comprimidos	R\$ 0,390	R\$ 39.000,000
26	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	300.000 Comprimidos	R\$ 0,250	R\$ 75.000,000
27	RIFAMICINA - Rifamicina 10 mg/mL, solução tópica, frasco contendo 20 mL, uso tópico.	5.000 Frascos	R\$ 4,230	R\$ 21.150,000
28	ÁCIDO FOLÍNICO - Ácido folínico (folinato de cálcio) 15 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	25.000 Comprimidos	R\$ 1,880	R\$ 47.000,000
29	CLOPIDOGREL - Clopidogrel 75 mg, comprimido, via oral.	80.000 Comprimidos	R\$ 0,280	R\$ 22.400,000
30	ANLODIPINO BESILATO - Besilato de Anlodipino 5 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	500.000 Comprimidos	R\$ 0,030	R\$ 15.000,000
31	RETINOL A+D - Retinol + Colecalciferol (VITAMINAS A + D SOL ORAL [AD-TIL] COMPOSIÇÃO 50.000 U.I de acetato de retinol (vitamina A) + 10.000 U.I de colecalciferol (vitamina D) por ML FRASCO COM 20ML	5.000 Frascos	R\$ 15,960	R\$ 79.800,000



32	SINVASTATINA - Sinvastatina 40 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos	400.000 Comprimidos	R\$ 0,170	R\$ 68.000,000
33	LIDOCAÍNA - Lidocaína 2%, gel, bisnaga contendo 30 g, uso tópico.	10.000 Tubos	R\$ 3,750	R\$ 37.500,000
34	HIDRALAZINA 50MG - Cloridrato de Hidralazina 50 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,500	R\$ 100.000,000
35	NIFEDIPINO - Nifedipino 10 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,210	R\$ 21.000,000
36	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - Cloridrato de Propranolol 40 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 20 / 30 comprimidos.	10.000 Comprimidos	R\$ 0,050	R\$ 500,000
37	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	50.000 Comprimidos	R\$ 0,050	R\$ 2.500,000
38	PERMETRINA - Permetrina 1%, loção capilar, frasco contendo 60 mL, uso tópico.	5.000 Frascos	R\$ 2,200	R\$ 11.000,000
39	PERMETRINA - Permetrina 5%, loção corporal, frasco contendo 60 mL, uso tópico.	5.000 Frascos	R\$ 5,210	R\$ 26.050,000
40	POLIMIXINA B, SULFATO 10000 UI/ML - Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/mL + Sulfato de Neomicina 5 mg/mL + Hidrocortisona 10 mg/mL, suspensão otológica, frasco contendo 10 mL, uso otológico.	2.000 Frascos	R\$ 12,900	R\$ 25.800,000

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação é imprescindível, tendo em vista tratar-se de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde, sendo essenciais ao tratamento de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e na Farmácia Municipal.

2.2. A ausência desses insumos pode comprometer diretamente a continuidade dos tratamentos, ocasionando riscos à saúde e à integridade física dos pacientes, além de impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados.

2.3. Ressalta-se que a adequada manutenção dos estoques é fundamental para garantir o atendimento regular e eficiente à população, evitando desabastecimentos e assegurando a continuidade das ações em saúde.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos medicamentos, contribuindo para a proteção da saúde pública, o bom funcionamento dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura e parcelada de medicamentos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Tal modelo mostra-se adequado em razão da natureza contínua e variável da demanda, bem como da dificuldade de previsão exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do período.

3.3. O Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando a realização de contratações conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos e a imobilização desnecessária de recursos públicos.

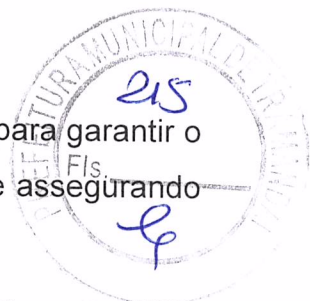
3.4. Além disso, a solução contribui para maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos gastos, assegurando o devido respaldo legal e o atendimento contínuo das necessidades da rede municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

4.3. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;



4.4. Os produtos ofertados deverão possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

a) Deverá ser apresentado o respectivo número de registro ou notificação válido junto à ANVISA.

b) Para os produtos dispensados de registro ou notificação, a licitante deverá apresentar comprovação da dispensa, por meio de um dos seguintes documentos:

- Declaração do fabricante, sob responsabilidade técnica, informando o enquadramento do produto como isento de registro ou notificação; ou
- Indicação da norma da ANVISA que comprove a dispensa; ou
- Outro documento idôneo que comprove o enquadramento sanitário do produto.

4.5. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.6. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante. a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante. b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.

4.7. Para o item 19, **Autorização legal pela ANVISA**, conforme a RDC nº 27/2010 e demais normas vigentes;

a) **Notificação válida na ANVISA**, com regularidade sanitária em território nacional;

b) **Apresentação de laudo técnico ou documentação** que comprove a equivalência da formulação e da finalidade terapêutica em relação ao edital;

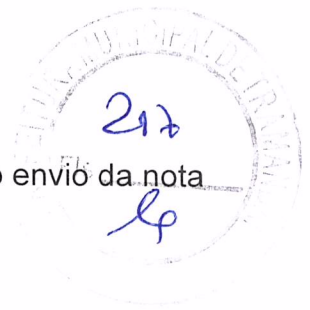
c) **Comprovação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação (BPF)** e demais exigências sanitárias;

d) **Declaração expressa de responsabilidade técnica do fabricante** quanto à segurança e eficácia do produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme nota de empenho;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Lucélia Hernandes Lima;

6.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para o Município. Os quantitativos registrados também poderão ser renovados, observados os limites legais e o interesse da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

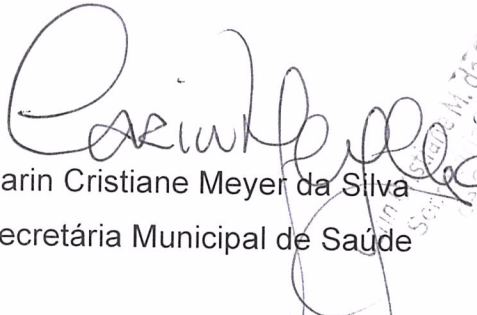
10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030



11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6505
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6057
11.04.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5418
11.04.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5432
11.04.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7604
11.02.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7602
11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7965
11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7964
11.01.10.302.0181.2177	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7566
11.01.10.302.0181.2177	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7567
11.01.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7592
11.01.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7606
11.01.10.305.0184.2179	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8644

Tramandaí, 27 de julho de 2026.


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo